



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 351

DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre os aumentos do valor do salário mínimo mensal dos servidores da administração Municipal direta e indireta e dos cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.

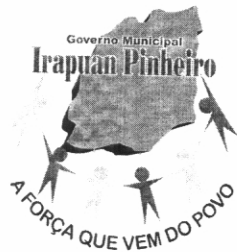
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste da Administração direta e indireta de Deputado Irapuan Pinheiro, providos em cargos efetivos, que percebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado este em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), respeitado o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas.

Parágrafo único: o valor diário do salário mínimo, corresponde a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário corresponde a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Fica concedido reajuste de conformidade com o quadro em anexo de remuneração (vencimento base) dos servidores públicos municipais providos em cargos de comissão, cujo salário corresponda ao mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



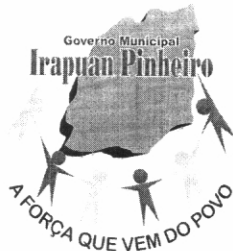
Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 16 de Janeiro de 2017.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



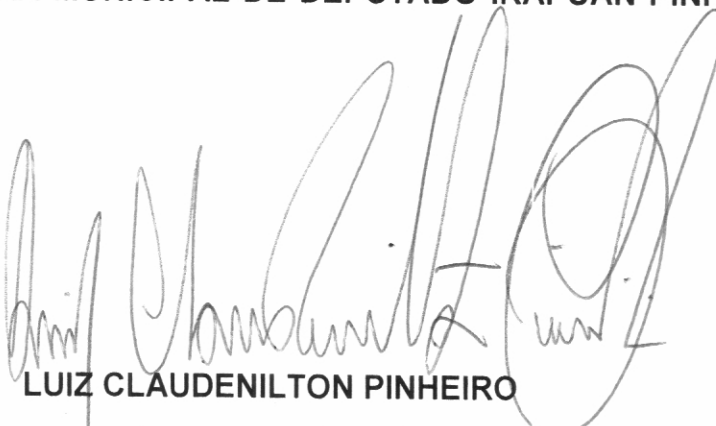
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



ANEXO ÚNICO
QUADRO PESSOAL EM COMISSÃO

SIMBOLO E NIVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
DAS-3	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 1.100,00
DAS-4	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$,1.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em
16 de janeiro de 2017.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal